



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.873

DE 19 DE SETEMBRO DE 2008.

## “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

*Considerando* o disposto na Lei Municipal nº 1.296 de 26 agosto de 2008.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda, Divisão de Contabilidade um crédito adicional especial no valor de R\$ 241.693,20 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte centavos) a ser efetuado com a seguinte classificação orçamentária:

#### I – Ficha nº 657

**Órgão:** 02.00 – Poder Executivo

**Unidade Orçamentária:** 02.24.01 – Diretoria Municipal de Meio Ambiente, Posturas e Urbanismo

**Verba:** 18.541.0004.1090 – Construção de Galpão para triagem de resíduos sólidos

**Item:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações

**Valor:** R\$ 207.714,86

#### II – Ficha nº 658

**Órgão:** 02.00 – Poder Executivo

**Unidade Orçamentária:** 02.24.01 – Diretoria Municipal de Meio Ambiente, Posturas e Urbanismo

**Verba:** 18.541.0004.1090 – Construção de Galpão para triagem de resíduos sólidos

**Item:** 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

**Valor:** R\$ 28.978,34

#### III – Ficha nº 659

**Órgão:** 02.00 – Poder Executivo

**Unidade Orçamentária:** 02.24.01 – Diretoria Municipal de Meio Ambiente, Posturas e Urbanismo

**Verba:** 18.541.0004.1090 – Construção de galpão para triagem de resíduos sólidos

**Item:** 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

**Valor:** R\$ 5.000,00

**Art. 2º.** Para a cobertura do crédito adicional autorizado no artigo anterior, serão utilizados para o valor de R\$ 153.863,40 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos) os recursos provenientes do excesso de arrecadação, repasse do Ministério das Cidades, e R\$ 87.829,80 (oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária vigente:



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 3.873/08 – Fls. 02

### I – Ficha nº 505

**Órgão:** 02.00 – Poder Executivo

**Unidade Orçamentária:** 02.22.01 – Diretoria Municipal de Obras

**Verba:** 26.7820007.1047 – Pavimentação Asfáltica

**Item:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações

**Valor:** R\$ 87.829,80

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura do Município de Cajamar, 19 de setembro de 2008.

  
**MESSIAS CANDIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS**  
Diretor de Administração

*Publicado e Registrado na Secretaria da Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito.*